

Reinaldo Tadeu Bernardes, RG 11.092.971, para, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Ar Condicionado), Padrão "6-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, criado pelo inciso XIII do artigo 1.º da Lei Complementar 292/82, anteriormente provido, nos termos do artigo 92 da Constituição Estadual, por Raimundo Gomes de Almeida (Ato 235/86).

José Beserra da Silva Filho, RG 6.007.090, para, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Barbearia), Padrão "13-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, criado pelo inciso IV do artigo 1.º da Lei Complementar 292/82, anteriormente provido nos termos do artigo 92, da Constituição do Estado, por Antonio Joaquim Rodrigues (Ato 236/86).

Roseli Aparecida Gouveia, RG 15.416.065, para, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Barbearia), Padrão "13-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Ferreira de Barros (Ato 240/86).

Apostando nos termos do artigo 94, inciso II, da Constituição do Estado, Salvador Nelson Satriano, RG 1.164.793/SP, Assessor Técnico Legislativo, do SQC-I do Quadro desta Secretaria, visto contar mais de 35 anos de serviço público, conforme Título de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 932, expedido, por esta Secretaria, em 2 de outubro de 1985, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes ao valor do padrão "44-E", da Tabela I da Escala de Vencimentos 4, com as seguintes vantagens pessoais: referente à Decisão 789/82, constante do Processo RG 13758/82; nos termos do artigo 3.º, inciso II, § 1.º, da Lei Complementar 306/83; relativo ao adicional a que alude o artigo 4.º da Lei Complementar 308/83; referente à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre as vantagens pessoais decorrentes da aplicação das Leis Complementares 306 e 308, ambas de 1983 e mais a sexta parte dos vencimentos com a vantagem pessoal à vista da Decisão 237/82, objeto do Processo RG 2386/82 e mais a vantagem pecuniária de que trata o artigo 1.º da Lei Complementar 272/82. Efetuado após 10 de junho de 1989. (Ato 251/86)

Decisão 56/86, da Mesa

De 19-2-86

No Processo RG. 2.759/76: Aprovando a revalorização do Auxílio-Transporte na Capital e do Auxílio-Transporte no Estado de Origem, nos termos da informação de fls. 4/6 do Departamento Técnico de Finanças.

Ato da Diretoria Geral

De 31-1-86

Apostando o título de nomeação de Antonio de Souza, RG 1.980.239, para declarar que em virtude do disposto nos Arts. 4.º, 5.º e 6.º da LC 435/85 e com base no Ato 159/86, da Mesa, o cargo que ocupou nesta Secretaria, em caráter efetivo, ficou enquadrado a partir de 1.º-1-86, no padrão "44-E", mantidas a Tab. E.V. e V.E., com a Vantagem Pessoal, à vista da Decisão 789/82, objeto do Processo 13.758/82.

(Republicado por ter saído incorretamente no D.O. de 1.º-2-86).

De 3-2-86

Apostando:

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que em virtude do disposto nos Arts. 4.º, 5.º e 6.º da LC 435/85 e com base no Ato 159/86, da Mesa, os cargos que ocupam, em caráter efetivo, nesta Secretaria, ficaram a partir de 1.º-1-86, enquadrados nos seguintes padrões, mantidas a Tab. E.V. e V.E., com a

Vantagem Pessoal, à vista da Decisão 789/82, objeto do Processo 13.758/82.

Marco Antonio Elias, RG 3.365.913, "40-A";
Alvaro dos Santos, RG 1.056.008, "42-E";
Carlos Alberto Schalch, RG 1.437.608, "40-E";
Guilomar Milan Sartori, RG 1.521.552, "44-C";
Issac Nishi, RG 1.097.484, "44-E";
José Stella, RG 2.262.512, "42-E";
José Geraldo Barbosa Duarte, RG 1.063.089, "44-E";
José Balduino do Amaral Gurgel Netto, RG 1.845.254, "44-E";
José Aparecido Costa, RG 2.155.685, "44-E";
José Carlos Reis Lobo, RG 2.187.809, "44-E";
Luiz de Mello Chaves Subrinho, RG 1.915.608, "43-E";
Luiz Carlos de Almeida Prado Alves, RG 1.488.535, "44-E";
Maria de Lourdes Fuzinato, RG 1.561.462, "44-E";
Nelson Lopes da Silva, RG 1.452.511, "43-E";
Thadeu Amaral Sampaio, RG 2.479.494, "44-E";
Ulisses Guerra Luz, RG 1.059.663, "44-E";
Ulysses Pereira Pacheco, RG 2.152.000, "43-E";
Vicente Domenico, RG 373.763, "40-E";
Yeda Villas Boas, RG 3.059.962, "41-E";
(Republicado por ter saído incorretamente no D.O. de 5-2-86)

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que em virtude do disposto nos Arts. 4.º, 5.º e 6.º da LC 435/85 e com base no Ato 159/86, da Mesa, os cargos que ocupam, em comissão, nesta Secretaria, ficaram a partir de 1.º-1-86, enquadrados nos seguintes padrões, mantidas a Tab. E.V. e V.E., com a Vantagem Pessoal, à vista da Decisão 789/82, objeto do Processo 13.758/82.

Álvaro dos Santos, RG 1.056.008, "43-E";
José Stella, RG 2.262.512, "42-E";
José Garcia Galiano, RG 1.509.982, "44-E";
Renata Maria Barros de Azevedo Gato, RG 4.336.435, "41-A";
(Republicado por ter saído incorretamente no D.O. de 5-2-86)

O título de nomeação de José Carlos Reis Lobo, RG 2.187.809, para declarar que em virtude do disposto nos Arts. 4.º, 5.º e 6.º da LC 435/85 e com base no Ato 159/86, da Mesa, o cargo que ocupou, nesta Secretaria, em Comissão, ficou enquadrado a partir de 1.º-1-86, no padrão "44-E", mantidas a Tab. E.V. e V.E., com a Vantagem Pessoal à vista da Decisão 789/82, objeto do Processo 13758/82.

(Republicado por ter saído incorretamente no D.O. de 5-2-86)

De 19-2-86

Apostando:

os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados para declarar que em virtude do disposto nos Arts. 4.º, 5.º e 6.º da LC 435/85, e com base no Ato 159/86, da Mesa, os cargos que ocupam, em caráter efetivo, nesta Secretaria, ficaram a partir de 1.º-1-86, enquadrados nos seguintes padrões, mantidas a Tab. E.V. e V.E., com a Vantagem Pessoal, à vista da Decisão 789/82, objeto do Processo 13758/82.

Benedito Luiz Franco, RG 2.597.135, "39-E";
José Rubens Caranoc, RG 2.263.973, "36-B";
José Mendes Tavares, RG 1.044.301, "44-E";
Francisco Alfredo Trindade, RG 2.754.560, "39-E";
José Garcia Galiano, RG 1.509.982, "44-E";
Francisco José Franco, RG 2.362.066, "44-E";
Paulo Marcos de Castro Vianna, RG 3.461.879, "44-E";
Sérgio Costa, RG 1.483.893, "44-E";
Ruy José Checchia de Almeida Barbosa, RG 2.481.026, "40-E";
João Nasser, RG 1.789.734, "44-E";
Waldemar Fernandes Neves, RG 2.308.987, "44-E";

o título de nomeação de Alfieri Gustavo Martini, RG 2.385.876, para declarar que, por força dos arts. 4.º e 6.º da LC 435/85 e com base no Ato 159/86, da Mesa, o cargo que ocupa, em caráter efetivo, nesta Secretaria, a partir de 1.º-1-86, ficou enquadrado no padrão "33-E", mantida a Tab. E.V. e V.E.

o título de nomeação de Waldemar Fernandes Neves, RG 2.308.987, para declarar que, por força dos arts. 4.º, 5.º e 6.º da LC 435/85 e com base no Ato 159/86, da Mesa, o cargo que ocupa, em comissão, nesta Secretaria, a partir de 1.º-1-86, ficou enquadrado no padrão "44-E", mantidas a Tab. E.V. e V.E., com a Vantagem pessoal à vista da Decisão 789/82, objeto do Processo RG 13758/82.

Decisões da Diretoria Geral

De 17-2-86

Processo RG 3.124/57:

Indeferindo pedido de pagamento a título de indenização dos períodos de Licença-Prêmio, deixados de gozar por Arthur Octávio de Camargo Pacheco, RG 649.285/SP.

De 19-2-86

Deferindo, face ao disposto no artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68, pedido de prorrogação, por trinta dias, para posse em cargo do QSAL, formulado por: Sérgio Roberto Laurelli, RG 4.307.000, Protocolado 1.114/86.

RESUMOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Demonstrativos de cálculos de acordo com o disposto no § 5.º do artigo 48 da Lei 89/72:

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais

ÁGUAS DE LINDÓIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA

Tomada de Preços nº 002/86-PM

Resumo do Edital nº 002/86-PM

Objeto: Aquisição de leite especial, frango abatedo, carne moída, pão de bar, legumes e chocolate em pó, destinados à Merenda Escolar.

Encerramento: 14,00 horas do dia 03-03-86.

Abertura: 15,00 horas do dia 03-03-86.

OBS: Os interessados não registrados no Cadastro Municipal de Fornecedores da Prefeitura, deverão promover suas inscrições até às 16,30 horas do dia 28 de fevereiro de 1986, apresentando a documentação citada no artigo 25, da Lei Estadual nº 89, de 27-12-72.

Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 1986.

Martinho Antonio Mariano — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA

Tomada de Preços nº 003/86-PM

Resumo do Edital nº 003/86-PM

Objeto: Aquisição de gasolina comum e álcool hidratado destinados aos veículos municipais.

Encerramento: 15,00 horas do dia 03-03-86.

Abertura: 16,00 horas do dia 03-03-86.

OBS: Os interessados não registrados no Cadastro Municipal de Fornecedores da Prefeitura, deverão promover suas inscrições até às 16,30 horas do dia 28 de fevereiro de 1986, apresentando a documentação citada no artigo 25, da Lei Estadual nº 89, de 27-12-72.

Águas de Lindóia, 19 de fevereiro de 1986.

Martinho Antonio Mariano — Prefeito Municipal.

Contratada — Emprel-Empresa de Restaurantes Ltda
Objeto — Reajuste de preços.

Gabinetes — Cr\$ 7.916.351

Despesas com refeições aos Deputados — Cr\$ 28.576.200

Despesas com refeições aos funcionários — Cr\$ 89.558.400

Valor mensal — Cr\$ 126.050.931

De 15 a 17-1-86 — Cr\$ 12.198.477

Verba: Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — item 70 — fornecimento de Alimentação (Proc. RG 13.225/85, Decisão 60/86, da Mesa)

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Contratada — Xerox do Brasil S/A

Objeto — Reajuste de Preços

I — Cálculo do Reajuste

Originais — 1866 x 5 = 9.330 x 887.883 = Cr\$ 8.283.948

Duplicado — 177.333 x 30.015 = Cr\$ 5.322.649

Total Cr\$ 13.606.597

Anterior Cr\$ 12.247.307

Diferença Cr\$ 1.359.290

De 1-1-86 a 31-10-86

Cr\$ 1.359.290 x 10 meses = Cr\$ 13.592.900

De 1-11 a 21-11-86

Cr\$ 1.359.290 + 30 dias = Cr\$ 45.309

Cr\$ 45.309 x 21 dias = Cr\$ 951.489

Cr\$ 14.544.389

Em decorrência do presente reajuste, os valores contratuais a partir de 1-1-86, passam a ser os seguintes:

"Cláusula Terceira"

3.1) Extrações mensais de cópias e duplicações no valor mínimo de Cr\$ 8.320.333, aos preços seguintes:

3.2) Cr\$ 887.883 cada uma das 5 primeiras impressões de um mesmo original.

3.3) Cr\$ 30.015 por impressão acima de 5 de um mesmo original.

"Cláusula Décima Primeira"

Valor atual do contrato Cr\$ 98.036.616

Acréscimo do reajuste Cr\$ 14.544.389

Cr\$ 112.581.005

Verba: Elemento Econômico 3.1.3.30 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — item 99 — Outros (RG 17.139/83 — Decisão 59/86, da Mesa).

Contratante — Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Contratada — Comercial Compose de Máquinas Ltda.

Objeto — Reajuste de Preços.

I — Demonstração de Cálculos

ORTN — Dezembro/85 — Cr\$ 70.613,67

ORTN — Junho/85 — Cr\$ 42.031,56

Preço Anterior — Cr\$ 356.485 x 1,68 = Cr\$ 598.894

Cr\$ 598.894 x 2 máquinas = Cr\$ 1.197.788

Preço Atual Cr\$ 1.197.788

Preço Anterior Cr\$ 712.978

Diferença Cr\$ 484.810

6 meses x Cr\$ 484.810 = Cr\$ 2.908.908

II — Alteração contratual automática nos termos da parte final

do § 1.º do Artigo 48, da Lei n.º 89/72.

Em decorrência do presente reajuste, os valores contratuais a partir de 18-12-85, passam a ser os seguintes:

"Cláusula IX"

As despesas com a execução deste contrato, orçadas em Cr\$ 8.555.640 e previstas na Cláusula XIII passam a ser de Cr\$ 11.464.548, correndo as despesas na seguintes conformidade:

Cr\$ 218.946 — Elemento Econômico 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores — Cr\$ 2.689.962 — Elemento Econômico 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos — Subelemento Econômico 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos — item 99 — Outros (RG 1.553/84 — Decisão 57/86);

Decisões da Subdiretoria Geral

De 7-2-86

Deferindo à Maria Cristina Verri, RG 8.457.871, 30 dias de férias de 1985 e autorizando-a a gozá-las a partir de 13-2-86.

COMUNICADO

O funcionário ou servidor estudante, em gozo de regalia de que trata o artigo 91 do Regulamento dos Serviços Administrativos (bônus especial), deverá apresentar, à Subdiretoria Geral, até 31 de março de 1986, atestado do estabelecimento de ensino em que estudou, onde conste que frequentou regularmente as aulas durante o 2.º semestre de 1985. A inobservância desta exigência acarretará o desconto no respectivo vencimento ou salário, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

Outrossim, para as concessões relativas no exercício de 1986, é indispensável que os interessados apresentem comprovante de matrícula com as disciplinas do curso em que estiver matriculado.

a) Fernando L. B. Piró, Subdiretor Geral

APIAI

Prefeitura do Município de Apiaí

Homologação

Concorrência Pública n.º 002/86

Homologo, para que produza seus efeitos legais, a firma Empresa de Ônibus Auto Viação Bom Jesus de Araçatuba, CGC. 54.244.330/0001-51, sito no Distrito de Araçatuba, Apiaí, SP, e a empresa de ônibus Auto Viação Itaca Ltda., de Benedito Rodrigues Martins, CGC. 52.317.419/0001-75, sito em Apiaí, SP, o objeto da Concorrência Pública n.º 002 de 1986.

Para os itens que não acudiram interessados a administração pública municipal de Apiaí fará uso do Decreto-Lei 200/67 e da Lei 89/72.

Apiaí, 17 de fevereiro de 1986.

Dr. Nilton Passoca de Toledo Silva, Prefeito Municipal de Apiaí.

SP.

(A debitar)

(20)

Prefeitura do Município de Apiaí

Adjudicação

Concorrência n.º 003/86

O Engenheiro Dr. Mário Alberto Emirandetti, Presidente da Comissão Julgadora designada pela Portaria n.º 29, de 6-2-86, usando de suas atribuições legais,

Faz Público, que foi adjudicado à firma Dias Batista Transportes e Serviços Ltda., CGC. 52.099.595/0001-88, com sede à Rua 21 de Abril, 11, nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, a Concorrência n.º 003/86 para fim de construção e exploração pelo prazo de 50 (cinquenta) anos da Estação Rodoviária desta cidade, conforme Lei Municipal n.º 001 de 6-1-86.

Apiaí, 6 (seis) de fevereiro de 1986.

Eng.º Dr. Mário Alberto Emirandetti, Presidente

(A debitar)

(20)

NÃO ESPERE ATÉ SEGUNDA-FEIRA

CONSULTE O D.O. NAS BIBLIOTECAS

BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE
Praça Dom José Gaspar — Centro
Sábados, domingos e feriados, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA AFFONSO TAUNAY
Rua Bramer, 2.557 — Mooca
Sábados, das 8 às 12h30

As informações de jornais, periódicos, livros, etc., são fornecidas em Diários Oficiais